

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

PORTUGUÊS – Prova oral

2021

Prova 81

3.º Ciclo do Ensino Básico (9.º Ano)

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Português, a realizar em 2021, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (Orientações Programáticas de Português, Metas Curriculares, Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e o Relatório Técnico Pedagógico dos alunos).

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre o domínio da Oralidade. Avalia-se, assim, o desempenho do examinando em atividades de interação e produção orais, que se desenvolvem em dois momentos, recorrendo-se a um guião que os classificadores devem seguir. Os itens têm como suporte estímulos orais, escritos e/ou visuais.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

As respostas são dadas oralmente.

A prova integra dois momentos:

- Visionamento de um vídeo **OU** audição de um texto com resposta a questões colocadas pelo júri;
- Produção oral mediante proposta do júri.

A prova é cotada para 100 pontos.

Dado tratar-se de uma Prova Oral, os alunos não poderão recorrer a nenhum tipo de material para além do fornecido pelo Júri da Prova.

Serão disponibilizados aos alunos guiões, por momento, para a realização desta parte da prova.

DURAÇÃO

A prova tem a duração de 15 minutos.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de classificação contemplados são: Âmbito gramatical e vocabular; Correção/Controlo (gramatical/vocabular e fonológico); Fluência; Desenvolvimento Temático, Coerência e Coesão e Interação, apresentando-se organizados por níveis de desempenho.

Processo de classificação

Os elementos do júri deverão desempenhar rotativamente os papéis de interlocutor e de classificador. A classificação é atribuída individualmente a cada aluno, de acordo com os níveis de desempenho e respetivas pontuações apresentados nos critérios específicos de classificação que serão disponibilizados juntamente com as fichas de registo. Os classificadores observam o desempenho dos alunos no âmbito dos parâmetros constantes nos critérios específicos de classificação. O desempenho dos alunos, no respeitante a cada parâmetro, é enquadrado num determinado nível, a que corresponde uma dada pontuação.

O registo da pontuação na ficha de registo da classificação deve ser efetuado imediatamente após a observação do desempenho de cada aluno. A classificação em cada parâmetro resulta da média das pontuações atribuídas por cada classificador, arredondada às unidades, não havendo lugar a concertação. A classificação final de cada aluno, nesta parte da prova, resulta da soma das médias atribuídas em cada parâmetro. Os classificadores devem assegurar-se de que a atribuição dos níveis de desempenho e das pontuações correspondentes é feita de forma sigilosa.

Terminada a realização desta parte da prova por todos os alunos, os elementos do júri transcrevem as pontuações atribuídas em cada parâmetro para a ficha de registo da classificação final.